

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000

---

LEI Nº 583/2007.

DE 20 DE JULHO DE 2007.

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções que cria a Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA na forma que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções - firmado entre o Município de Itapiúna (juntamente com os demais Municípios do Maciço) e a Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité, visando o Saneamento Ambiental – AMSA - transformando o mesmo no âmbito deste Município em Contrato de Consórcio Público para a realização de objetivos de interesse comum nos termos do citado Protocolo de Intenções celebrado com os municípios de Aracoiaba, Acarape Aratuba Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Pacoti, e Redenção, em cumprimento da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à plena existência da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, pessoa jurídica de direito pluripessoal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do vigente Orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos vinte dias do mês de julho de 2007.

  
**Felisberto Clementino Ferreira**  
PREFEITO MUNICIPAL.